

LEI Nº 519/2013

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO BAIRRO CAPUTIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 001/2013 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 149.999,96** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), suplementados se necessário, junto ao Departamento de Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obras de pavimentação em CBUQ, construção de guias e instalação de postes e luminárias no bairro de Caputira, bem como sua inclusão junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias onde couber, nos termos do que segue:

020800 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
15.451.0180.1020.0000 – CONSTRUÇÃO CANTEIRO CENTRAL E ILUMINAÇÃO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 149.999,96

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de FEVEREIRO de 2013.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO